DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Congonhal
Setor requisitante Secretaria M. de Administração Secretaria M. de Desenvolvimento Social e Habitação Secretaria M. de Educação Secretaria M. de Obras Secretaria M. de Saúde
Servidor responsável: Bruno Teixeira Alves – Chefe de Gabinete Taís Cristina dos Santos – Secretária M. de Desenvolvimento Social e Habitação Débora Guimarães dos Santos Moreira – Secretária M. de Educação José Carlos de Alvarenga – Secretário M. de Obras Graciane Rodrigues da Silva – Secretária M. de Saúde
E-mail da repartição:
Telefone:

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE SERRALHERIA E CALHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG**.

1.1. Descrições e quantidades:

Item	Descrição	UN	Quant.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA.	Hs	3500
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALHAS.	Hs	3500

1.2. Estimativa do valor da contratação

A contratação pretendida foi estimada em R$ 678.230,00 (Seiscentos e setenta e oito mil e duzentos e trinta reais).

A estimativa foi baseada no (s) seguinte (s) meio(s) de pesquisa (s):

☐ Contratações anteriores feitas por este Município;

☒ Banco de Preços;

☐ Preços do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

☐ Painel de Preços do Governo Federal;

☐ Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores;

☐ Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas;

☐ Tabelas padronizadas;

☐ Pesquisa publicada em mídia especializada, sendo sites de empresas do ramo;

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a manutenção, conservação, recuperação e adequação das instalações e estruturas físicas dos prédios públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, especialmente aqueles utilizados pelas Secretarias Municipais de Administração, de Desenvolvimento Social e Habitação, de Educação, de Obras e de Saúde.

Os serviços de **serralheria** são necessários para a execução de reparos, manutenção, recuperação, fabricação, instalação e adequação de estruturas e componentes metálicos existentes nos imóveis públicos, tais como portões, grades, portas, janelas, corrimãos, suportes, estruturas metálicas, proteções, fechamentos e

demais elementos que necessitem de intervenção para garantir condições adequadas de segurança, funcionamento e conservação.

Da mesma forma, os serviços de **instalação, manutenção e reparação de calhas** são indispensáveis para assegurar o adequado escoamento das águas pluviais nos prédios e demais instalações públicas. A ausência ou o mau funcionamento desses sistemas pode ocasionar infiltrações, umidade, deterioração de paredes, pisos, forros, pinturas e estruturas, além de contribuir para o surgimento de problemas que podem comprometer a conservação do patrimônio público e a segurança dos usuários.

A contratação de empresa especializada permitirá o atendimento das demandas de manutenção de forma adequada e tempestiva, evitando a paralisação ou comprometimento das atividades desenvolvidas nos prédios públicos. Ressalta-se que os serviços possuem caráter predominantemente operacional e de manutenção, podendo surgir de acordo com a necessidade dos diversos setores da Administração Municipal.

Considerando a quantidade e a diversidade dos imóveis públicos atendidos pelas Secretarias Municipais, bem como a necessidade de intervenções periódicas e eventuais, mostra-se necessária a disponibilização de mão de obra especializada para execução dos serviços, garantindo maior eficiência, segurança, qualidade e durabilidade dos reparos realizados.

A contratação também visa prevenir a deterioração das instalações e reduzir a ocorrência de danos de maior proporção, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de mão de obra de serralheria e de calhas**, conforme as necessidades da Administração Municipal, mostra-se necessária, adequada e de interesse público, proporcionando condições satisfatórias de manutenção dos prédios e estruturas públicas e garantindo a continuidade e a adequada prestação dos serviços municipais.

3. FONTE DE RECURSOS

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
43	02.02.04.122.0002.2.001.3390.39.00	1.500.99
62	02.03.01.12.365.0005.2.008.3390.39.00	1.500.94
68	02.03.01.12.365.0005.2.009.3390.39.00	1.500.94
92	02.03.03.12.361.0005.2.014.3390.39.00	1.500.94
150	02.04.01.27.812.0008.2.031.3390.39.00	1.500.99
167	02.04.03.13.392.0004.2.034.3390.39.00	1.500.99

207	02.05.10.301.0006.2.048.3390.39.00	1.500.95
213	02.05.10.301.0006.2.117.3390.39.00	1.500.95
286	02.06.01.08.244.0040.2.066.3390.39.00	1.660.99
333	02.07.01.15.451.0007.2.082.3390.39.00	1.500.99

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

Sempre que aplicável, a execução dos serviços deverá observar critérios de sustentabilidade, priorizando-se, quando tecnicamente viável, a utilização racional de materiais, a redução de desperdícios, o reaproveitamento e a destinação adequada dos resíduos decorrentes dos serviços, em conformidade com as diretrizes de sustentabilidade da Administração Pública.

A contratação compreende exclusivamente a **prestação de serviços de mão de obra especializada em serralheria e calhas**, cabendo à empresa contratada disponibilizar profissionais devidamente capacitados e os equipamentos e ferramentas necessários à adequada execução dos serviços.

Os materiais e insumos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela **CONTRATANTE**, mediante solicitação da empresa contratada, observada a disponibilidade e a necessidade de cada serviço.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução

Prazo de entrega: Os serviços deverão ser iniciados conforme a demanda da Administração, mediante emissão de Ordem de Serviço ou autorização para execução.

Após o recebimento da solicitação de serviço, a empresa contratada deverá disponibilizar a mão de obra necessária para atendimento da demanda no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, salvo situações excepcionais ou serviços que, pela sua natureza ou complexidade, demandem prazo diverso, previamente acordado com a fiscalização do contrato.

A execução dos serviços deverá observar os prazos estabelecidos em cada Ordem de Serviço, considerando a natureza, extensão e complexidade da intervenção a ser realizada.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução

Local: Os serviços serão executados nos diversos prédios, unidades, equipamentos públicos e demais instalações pertencentes ou sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, conforme a necessidade das Secretarias Municipais de Administração, de Desenvolvimento Social e Habitação, de Educação, de Obras e de Saúde.

Os locais exatos de execução serão indicados pela Administração Municipal por meio das respectivas Ordens de Serviço ou solicitações emitidas pela unidade responsável pela fiscalização e acompanhamento da contratação.

Horário: Os serviços deverão ser executados, preferencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h00, podendo ser estabelecidos horários diferenciados pela Administração, quando houver necessidade, especialmente em unidades que funcionem em horários específicos ou cuja execução exija programação prévia.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos

Servidor: Bruno Teixeira Alves
Cargo: Chefe de Gabinete
Setor: Secretaria M. de Administração

Servidor: Taís Cristina dos Santos
Cargo: Secretária M. de Desenvolvimento Social e Habitação
Setor: Secretaria M. de Desenvolvimento Social e Habitação

Servidor: Débora Guimarães dos Santos Moreira
Cargo: Secretária M. de Educação
Setor: Secretaria M. de Educação

Servidor: José Carlos de Alvarenga
Cargo: Secretária M. de Obras
Setor: Secretaria M. de Obras

Servidor: Graciane Rodrigues da Silva
Cargo: Secretária M. de Saúde
Setor: Secretaria M. de Saúde

Os esclarecimentos relativos à execução dos serviços deverão ser direcionados ao servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, conforme designação formal da Administração.

4.4. Prazo para pagamento

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e após o atesto dos serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização do contrato.

5. ANEXOS

Este documento de formalização de demanda possui anexos?

☒ Não

☐ Sim, especificar:

6. NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 3.442 /2025, o ETP:

☒ Deverá ser elaborado;

Será dispensado em razão de:

☐ **Contratação direta (dispensa ou inexigibilidade) ou licitação** cujo valor se enquadra nos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

☐ **Dispensa emergencial de licitação** prevista no inciso VIII do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

☐ Dispensa de licitação prevista no inciso III do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação fracassado ou deserta realizada há menos de 1 (um) ano;

☐ Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7. NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DA ANÁLISE ESPECÍFICA DE RISCOS

Nos termos do art. 24 do Decreto Municipal nº 3.442 /2025, a análise de riscos:

☒ Deverá ser elaborada;

Será dispensada em razão de:

☐ **Contratação direta**, independentemente do valor da contratação;

☐ Licitação, quando o valor da contratação for igual ou inferior àquele previsto para as dispensas de licitação de que tratam o art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/21, a depender da natureza do objeto;

☐ Contratação cujo objeto é simples;

☐ Elevado nível de conhecimento prévio pela Administração acerca do objeto;

☐ Adesão à ata de registro de preços e o órgão gerenciador da ata já analisou os riscos da contratação.

Congonhal, 13 de agosto de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda

_____

Valquiria Vilela Silveira Castro
Agente Administrativo

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES

Este documento requer assinatura do Secretário da Área Requisitante.

_____

Bruno Teixeira Alves
Chefe de Gabinete

_____

Taís Cristina dos Santos
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social e Habitação

_____

José Carlos de Alvarenga
Secretário Municipal de Obras

_____

Débora Guimarães dos Santos Moreira
Secretária Municipal de Educação

_____

Graciane Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Saúde